

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1285

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	11
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
Secretaria Municipal de Saúde	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	12
Outros Atos	12
Secretaria Municipal da Fazenda	13
Atos Administrativos	13
Comunicado	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Resoluções	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.048 - DE 3 DE JULHO DE 2025**

“Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE (quadriênio 2025/2029), nos termos da Lei Municipal n.º 7.139/09”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme consta no memorando eletrônico 1Doc n.º 40.466/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, a partir de 3 de julho de 2025, na forma da Lei Municipal n.º 7.139, de 3 de julho de 2009, e para os fins nela previstos, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariana Gonçalves Garcia

Suplente: Juliano Esgalha Vieira Honda

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titular: Angélica Cristina Chela Araújo

Suplente: Maria Shelma de Sousa Lewin Smadeski

Titular: Rute dos Santos Silva Coelho

Suplente: Geralda Januário Pacheco

III - Representantes de pais de alunos:

Titular: Bruna Saraiva Feitosa

Suplente: Raquel Cristina Lucas de Brito Cardoso

Titular: Gláucia Sodrê dos Santos

Suplente: Elaine Silva Cavalcante

IV - Representantes das entidades civis organizadas:

Titular: Renata Almada

Suplente: Fernanda da Silva Rodrigues

Titular: Patrícia Cristiane Custódio Rubens

Suplente: Camila Delmonaco Pires Niwa

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 5.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 10 de julho de 2025, às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.049 – DE 3 DE JULHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.436,16 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.436,16 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1204 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.30.01

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais

R\$ 100.000,00

Dotação: 1248 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.3.90.33.01

02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada

01 - Tesouro

3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 141.745,39

Total da Unidade

R\$ 341.745,39

Dotação: 1438 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche



01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
Dotação: 1456 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.690,77
Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00
Total da Unidade	R\$ 450.690,77
Total da Suplementação	R\$ 792.436,16

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1275 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.90.40.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 32.310,00
Dotação: 1293 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.3.90.40.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.862,74
Dotação: 1305 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.3.90.39.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
304 - Vigilância Sanitária	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Dotação: 1317 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.3.90.30.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 14.229,53
Dotação: 1326 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.3.90.40.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 1.000,00
Dotação: 1339 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.30.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 148.476,36
Dotação: 1343 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.39.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 105.759,62
Dotação: 1347 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.40.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 8.885,28
Dotação: 1370 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.3.90.40.01
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO



2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 152,58
Dotação: 1381 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.36.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
Dotação: 1389 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.40.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 4.969,28
Total da Unidade	R\$ 341.745,39
Dotação: 1405 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 4.4.90.51.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Dotação: 1406 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 4.4.90.52.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.166,10
Dotação: 1437 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.36.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	



0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Dotação: 1545 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.1.90.16.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 49.000,00
Dotação: 1546 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.3.90.30.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Dotação: 1550 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 4.4.90.52.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.524,67
Dotação: 1556 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.3.90.30.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Dotação: 1567 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.30.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Dotação: 1602 - 02.21.03 12 365 0048 1.030 01 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil	
01 - Tesouro	



4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
Total da Unidade	R\$ 450.690,77
Total da Anulação	R\$ 792.436,16

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.050 – DE 3 DE JULHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1270 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.90.39.01
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 766.722,98
Total da Unidade R\$ 766.722,98
Total da Suplementação R\$ 766.722,98

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 528/2025**.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT - referente a **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, embasado no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araçatuba, 27 de Julho de 2025.

HELOISA HELENA VIEIRA DE MELO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS CONVÊNIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 111/2025 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Lucas Zanatta, que consiste na despesa corrente destinada à aquisição de insumos hospitalares para dietas alimentares, conforme descrito no Plano de Trabalho

- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 30/06/2025
- Modalidade: Convênio



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

Protocolo 28813/2025

INTERESSADO: HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 25282/2025**

INTERESSADO: Robinson Terra

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 27947/2025**

INTERESSADO: Wellington Gonçalves Neves do Nascimento.

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**OBSERVAÇÃO: O REQUERENTE PEDIU O CANCELAMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.****Protocolo 25208/2025**

INTERESSADO: Maria Isabel Pinheiro Jordão

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO**Protocolo 2059/2025**

INTERESSADO: Paulo Bertelli Franco

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 03 DE JULHO DE 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

(18) 3607-6550



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado



Araçatuba, 03 de julho de 2025

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A audiência será realizada no dia 17 de julho, às 19h, de forma híbrida (presencial e online), permitindo maior participação da sociedade.

Local presencial: Paço Municipal – Salão Azul

Rua Coelho Neto, nº 73 – Vila Bandeirantes

Transmissão ao vivo: Pelas redes sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e YouTube)

Durante a transmissão, será disponibilizado um espaço nos comentários para que os cidadãos possam interagir, enviar sugestões e esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 273, DE 3 DE JULHO DE 2025**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora FERNANDA FERRARE**, R.G. n.º 50.188.557-2 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete da Vereadora Solange Nery Rodrigues, a partir de 4 de julho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE JULHO DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Resoluções**RESOLUÇÃO N.º 2.101, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

“Dá nova redação ao art. 183 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 33/2025, de autoria da Vereadora Edna Flor - Podemos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º O art. 183 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, alterado pela Resolução n.º 2.089, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 183. Durante as sessões, o Vereador poderá pedir a palavra ‘pela ordem’ para prestar esclarecimento sobre o assunto em debate.

§ 1.º O Vereador poderá utilizar este dispositivo somente duas vezes para falar sobre o mesmo assunto, cabendo ao Presidente da sessão deferir ou não.

§ 2.º Só poderá ser pedido ‘pela ordem’ após a fala dos Vereadores inscritos para discussão, respeitando-se inclusive os inscritos na fase do Pequeno Expediente.”

(NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE JUNHO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 745c-cef7-388d-feb-20



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1285, ano VI, veiculado em 04 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 04/07/2025 às 07:56:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/745c-cef7-388d-feb-20>